

**LEI Nº 2.431, DE 24 DE MARÇO DE 2011.**

Publicado no Diário Oficial nº 3.347

**Declara de utilidade pública estadual o Centro Espírita do Caminho Palmas - TO.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual o Centro Espírita Casa do Caminho Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de março de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**

Governador do Estado